

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 029/2023**

**COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **21.841.442/0001-30**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                                                                |                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data limite para apresentação da proposta e documentação:                                      | Dia 28/04/2023, às 17:00 horas                                                            |
| Referencias de horário:                                                                        | Horário de Brasília                                                                       |
| A proposta poderá ser entregue pessoalmente departamento de compras ou no endereço eletrônico: | <a href="mailto:licitacoes.rd@gmail.com">licitacoes.rd@gmail.com</a>                      |
| Link do edital:                                                                                | <a href="https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/">https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/</a> |

**1.0 – DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para aquisição de um padrão trifásico para a Escola Vereador João Justino, atendendo as Demandas da Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo no termo de referência.

**1.1** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                                 | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZ A DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE                            | ELEMENTO DA DESPESA/FONTE               |
|-------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 0307  | 18.01<br>FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 12.122.1325.2.057<br>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC.CULT. DESP. E LAZER | 3.3.90.30.00-101<br>MATERIAL DE CONSUMO |

**3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**3.1.** O presente Edital ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: [licitacoes.rd@gmail.com](mailto:licitacoes.rd@gmail.com)**, ou entregues no departamento de compras.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/04/23 às 17:00h

### 3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ

3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;

3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

### 3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários mensais, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### 4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 25 de abril de 2023.

---

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Educação

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para aquisição de um padrão trifásico para a Escola Vereador João Justino, atendendo as Demandas da Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo na referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA:

A presente dispensa visa a aquisição de um padrão trifásico para resolver e separar as redes de energia da Escola Municipal Vereador Joao Justino, devido quando liga os ares-condicionados a energia cai, sendo assim, com este padrão irá resolver este problema. Sendo assim, irá garantir um ambiente melhor e mais fresco para as crianças e professores.

### 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

3.1 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com os itens da planilha a seguir:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                             | QUANT | UND |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 01   | KIT PADRAO ENEL 7M, TRIFASICO COM CABOS DE 25 MM E DIJUSTOR DE 100 E A SAIDA SUBTERRANEA. | 1     | UND |

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA                                 | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZ A DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE                            | ELEMENTO DA DESPESA/FONTE               |
|-------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 0307  | 18.01<br>FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 12.122.1325.2.057<br>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC.CULT. DESP. E LAZER | 3.3.90.30.00-101<br>MATERIAL DE CONSUMO |

### 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.1.1 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeitos/realizados às expensas da Contratada;

7.1.2 - Efetuar o pagamento;

7.1.3 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

## **08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1.1 – Fornecer os serviços dentro das restritas regras;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

## **9 - DA ANTICORRUPÇÃO:**

Para execução deste edital, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

## **10. CONDIÇÕES GERAIS:**

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

Fica segurado à Autoridade Superior competente, **mediante justificativa motivada**, o direito de a **qualquer tempo e no interesse da Administração**, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 25 de abril 2023.

---

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**  
Secretária de Desenvolvimento da Educação

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Dispensa de licitação n°: 13.**

**Objeto:**

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para aquisição de um padrão trifásico para a Escola Vereador João Justino, atendendo as Demandas da Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo no termo de referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso I.

**PROPOSTA:**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                             | QUANT | UND |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 01   | KIT PADRAO ENEL 7M, TRIFASICO COM CABOS DE 25 MM E DIJUSTOR DE 100 E A SAIDA SUBTERRANEA. | 1     | UND |

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.